



Iate Clube do Rio de Janeiro

2ª ALTERAÇÃO NA INSTRUÇÃO DE REGATA COM ALTERAÇÕES EM AZUL NO DIA 29/10/2024

ITEM 9.1 E INCLUSÃO DO ANEXO 3 – TÁBUA DE MARÉ



55º CIRCUITO RIO

25/10 a 03/11/2024

CLASSES:

ORC, BRA-RGS e RGS CRUISER

Autoridade Organizadora:



IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO



Apoio Institucional:



Apoio:





Instituto Clube do Rio de Janeiro

INSTRUÇÃO DE REGATA

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1. O evento é regido pelas "Regras" conforme definidas nas Regras de Regatas a Vela da World Sailing 2021/2024;
- 1.2. Entre 17h30m e 06h00m as regras de direito de passagem (RRV-WS- Parte 2) serão substituídas pelo Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamento no Mar RIPEAM-72: Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.3. Aplica-se a NORMAM 211 - Capítulo 4 seção V - Material de Segurança para as Embarcações, cujo atendimento é responsabilidade de cada comandante;
- 1.4. Aplica-se as Offshore Special Regulations / WS - Categoria 4, exceto para a Regata Santos Rio que aplica-se a Offshore Special Regulations / WS Categoria 3;
- 1.5. [SP] Alterando as regras 60, 61 e 63.1 das RRV-WS a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, ou em desacordo com itens destas regras, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio das publicações disponíveis no quadro de avisos virtual:
 - 1.5.1. [SP] Desclassificação por infração à RRV-31,
 - 1.5.2. [SP] Acréscimo de cinco (5) pontos à pontuação do barco na(s) regata(s) por embarcar tripulante não regularmente inscrito,
 - 1.5.3. [SP] Desclassificação por reincidir no embarque de tripulante não regularmente inscrito,
 - 1.5.4. [SP] Acréscimo de cinco (5) pontos à pontuação do barco na regata pela não exposição, ou exposição incorreta, do material de propaganda e publicidade especificado na seção "PROPAGANDA E PUBLICIDADE" do Aviso de Regata.
- 1.6. As seguintes prescrições da CBVELA se aplicam:
 - 1.6.1. Não serão cobradas quaisquer taxas para realização de protestos ou pedidos de reparação,
 - 1.6.2. De acordo com a regra 67 das RRV a Autoridade Organizadora indicará os responsáveis pela reparação dos danos.
- 1.7. No caso de divergências entre o AR e as IR, prevalecem às últimas. Isso altera as RRV 63.7.

2. ALTERAÇÕES DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Serão publicadas até 1 hora antes do início da primeira regata para a qual terão efeito, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada até às 20h do dia anterior;
- 2.2. Poderá haver alteração das I.R. na água, para isso a CR mostrará a bandeira Lima e informará a alteração por VHF no canal 74.

3. AVISO AOS COMPETIDORES

- 3.1. Avisos aos competidores serão publicados somente no Quadro Oficial de Avisos online no Grupo Oficial de WhatsApp - "QA – 55º Circuito Rio".
- 3.2. Resultados serão postados no site viramos.com (<https://viramos.com/championship/55o-circuito-rio>);
- 3.3. Toda documentação de secretaria do campeonato, como pedidos e revisões, protestos e outras relacionados será feito no viramos.com (<https://viramos.com/championship/55o-circuito-rio>). Sugerimos entrar no site e fazer seu cadastro;
- 3.4. [DP] Todos os barcos devem ter a bordo um Radio VHF capaz de fazer comunicação no rádio VHF canal 74, exceto na Regata Santos Rio, que será conforme indicado na Instrução de Regata da Regata Santos Rio;
- 3.5. [DP] Durante a regata, com exceção no caso de emergência, um barco não deve fazer transmissões de voz ou dados e não deve receber transmissões de voz e dados que não estejam à disposição para todos os barcos.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

- 4.1. Todos os competidores e pessoal de apoio devem atender a qualquer solicitação razoável de qualquer oficial de regata.

5. PROGRAMAÇÃO

5.1. Programação:

Data	Horário	Atividade
25/10/2024 SEX	10:30h	Horário limite – inscrições e pesagens tripulantes dos barcos da Regra ORC
	12:00h	Início da sinalização de partida - Regata Santos Rio
31/10/2024 QUI	10:00h	Horário limite - pesagens dos tripulantes dos barcos da Regra ORC
	11:30h	Início da sinalização de partida Regata Victor Demaison
01/11/2025 SEX	12:00h	Início da sinalização de partida
	19:00h	Cerimonia de Premiação – Regata Santos-Rio e Regata Victor Demaison
02/11/2024 SAB	12:00h	Início da sinalização de partida
03/11/2024 DOM	12:00h	Início da sinalização de partida
	17:30h	Cerimônia de Premiação

5.2. O Circuito Rio será composto por 07 (sete) regatas: uma regata de percurso longo (74ª Regata Santos-Rio), uma regata de percurso médio (Regata Victor Demaison), regatas de percurso e regatas com percurso Barla / Sota, no qual, a critério da CR, uma delas será escolhida para ser a Regata Almirante Monnerat;

5.3. Um mínimo de 03 (três) regatas é requerido para validar a série;

5.4. As regatas de percurso, com exceção da Regata Victor Demaison, poderão ser substituídas por regatas com percurso Barla / Sota e vice-versa, sem limite de número de regatas por formato, desde que não se ultrapasse o limite do número de regatas programado;



Late Clube do Rio de Janeiro

- 5.5. A soma dos resultados da Regata Santos Rio e Regata Victor Demaison serão válidas para a Taça Saga;
5.6. Poderão ser realizadas até 2 (duas) regatas por classe por dia;
5.7. Nenhuma sinalização de partida será efetuada após as 16h do dia 03/11/2024.

6. BANDEIRA DA CLASSE

6.1. As bandeiras abaixo serão utilizadas como bandeiras de classe (Regras) e/ou grupo

BANDEIRA	CLASSE
G 1	ORC
G 2	BRA-RGS (A e B)
G3	RGS CRUISER

7. ÁREAS DE REGATA

- 7.1. O evento será realizado no late Clube do Rio de Janeiro (Av. Pasteur, 333 – Urca – Rio de Janeiro), porém o início será no late Clube de Santos (Rua Funchal, 1.140 - Vila Funchal, Guarujá, SP) com a partida da 74ª Regata Santos Rio;
7.2. A área de regata compreende o litoral entre a Cidade de Santos e a Cidade do Rio de Janeiro, a área externa da Baía de Guanabara até o arquipélago das Ilhas Maricás e Interior da Baía de Guanabara;
7.3. A área de regata em qualquer dia poderá ser dentro ou fora da Baía de Guanabara. A CR irá anunciar via radio canal VHF 74 pelo menos 1h antes do início das regatas qual será o local das regatas e de largada do dia. Caso haja retardamento da largada (Recon) esse prazo poderá ser estendido. Independente dessa intenção inicial, a CR poderá hastear a bandeira lima e mudar a área de regata.

8. PERCURSO

- 8.1. As opções de percursos estão descritas no Anexo 1;
8.2. Antes do sinal de atenção, a CR sinalizará o percurso em um quadro na popa da embarcação da CR, assim como no canal VHF 74.

9. MARCAS

9.1. As marcas de percursos, quando não forem marcas fixas, (ilhas, lajes, marcas de sinalização e etc...) serão:

Classes	1 e 1A	2 (E/B)	Nova Marca	Larg. e Cheg.
ORC	Cilíndrica Laranja	Cilíndrica Laranja	Cilíndrica Branca	Triangular Amarela
BRA-RGS (A e B) , RGS CRUISER	Cilíndrica Vermelha		Cônica Amarela	

10. OBSTRUÇÕES

- 10.1. A área entre as duas boias cardinais e a cabeceira da pista do Aeroporto Santo Dumont é um obstáculo;
10.2. [NP] Nenhum barcos pode cruzar a área de obstrução definida no item 10.1. desta IR, a qualquer momento durante o evento;
10.3. A navegação no canal da Ilha da Cotunduba merece muita atenção, pois há muitos navios que passam por ele também.

11. PARTIDA

- 11.1. As bandeiras de classe (regras) serão substituídas pelas bandeiras de grupo, conforme definidas no item 6 destas IR. Isto Altera a RRV.26;
11.2. A linha de partida será entre o mastro expondo a bandeira laranja na embarcação de sinalização da CR na extremidade de BE e:
a) O mastro expondo bandeira laranja na outra extremidade da linha de partida, ou
b) Uma marca de partida;
11.3. [NP] Para alertar aos competidores que uma regata ou sequência de regatas irá começar brevemente, a bandeira laranja na linha de partida, será içada com 1 sinal sonoro, com pelo menos 5 minutos antes do sinal de atenção do primeira grupo (Regras/Classes), a partir naquela regata;
11.4. [DP] [NP] Os barcos para as quais o sinal de atenção ainda não foi dado, devem deixar livre a área de partida durante a sequência de partida para outras regatas;
11.5. [NP] A CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio, no canal de cada regata, informando o numeral, ou nome, dos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. Um barco do júri ou da CR poderá informar individualmente na primeira oportunidade razoável aos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. A falha nesta informação não cabe pedido de reparação por parte do competidor;
11.6. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxilio do motor.

12. ALTERAÇÃO DO PERCURSO

- 12.1. Para alterar a próxima perna do percurso, a CR poderá posicionar uma nova marca de barlavento e remover as marcas originais, assim que possível, ou reposicionar o(s) gate(s) e/ou a linha de chegada. Quando, em uma subsequente mudança de percurso, uma nova marca é substituída, a marca original poderá ser utilizada;
12.2. Quando houver alteração do Gate apenas a marca 2p será colocada e deverá ser deixada por BB.

13. CHEGADA

- 13.1. A linha de chegada será entre o mastro expondo bandeira azul na embarcação da CR na linha de chegada e:
a) O mastro, expondo bandeira azul na outra extremidade, ou
b) A marca de chegada.
13.2. Procedimento especial de aproximação e chegada, regatas de percurso, à noite ou em condições de fraca visibilidade;
13.2.1. [NP] Quando estiver a uma (1) milha de distância da linha de chegada informar a CR por rádio: NOME DO BARCO, NUMERAL E CLASSE;
13.2.2. [NP] Ao cruzar a linha de chegada: iluminar a vela grande, principalmente na área onde está o numeral e bradar o nome do barco;
13.3. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxilio do motor.



Yacht Club do Rio de Janeiro

14. SISTEMA DE PUNIÇÕES

14.1. [DP] Para todas as classes de acordo com regra 44 do RRV-WS/2021-2024. Um barco que cumpriu penalidade de uma volta, ou de duas voltas, deve preencher formulário disponível no site viramos.com (<https://viramos.com/championship/550-circuito-rio>) dentro dos prazos definidos para a apresentação de protesto.

15. LIMITES DE TEMPO

15.1. Alterando a regra 35 e o Apêndice A4 do RRV-WS/2021-2024: um barco que, após o sinal partida, não partir no prazo de tempo a seguir determinado será considerado como não tendo partido (DNS).

REGATA	PRAZO LIMITE
REGATA SANTOS RIO	30 MIN
DEMAIS REGATAS DE PERCURSO	20 MIN
REGATAS BARLA SOTA	5 MIN

15.2. Alterando as regras 35 e A4 do RRV-WS/2021-2024, serão observados os prazos-limite e horários-limite especificados na tabela a seguir. Os barcos que não chegarem dentro do tempo limite serão considerados DNF.

REGATAS	REGRAS/CLASSES	CÁLCULO
74ª REGATA SANTOS RIO	ORC, BRA RGS e RGS CRUISER	96h horas após o horário da largada.
DEMAIS REGATAS PERCURSO	ORC	GPH * 2.4 * TAMANHO da regata em milhas
	BRA RGS e RGS CRUISER	(1500 / TMFAA) * TAMANHO da Regata em milhas
BARLA SOTA	ORC	GPH * 2.1 * TAMANHO da regata em milhas
	BRA RGS e RGS CRUISER	(1320 / TMFAA) * TAMANHO da Regata em milhas

16. PONTUAÇÃO

16.1. Será aplicado o HIGH POINT System. Sistema de pontuação alta. O Barco que terminar em primeiro lugar receberá os pontos igual a quantidade de inscritos na série, o segundo lugar receberá os pontos igual a quantidade de inscritos na série menos um, e assim sucessivamente. Os Barcos que forem classificados com: DNC, DNS, OCS, NSC, RET, DSQ, UFD, BFD, DNE, terão zero pontos;

16.2. Na Regata Santos Rio será aplicado o coeficiente 1.50, na Regata Victor Demaison será aplicado o coeficiente 1.1 e nas demais regatas será aplicado coeficiente 1.

16.3. Os barcos que forem DNF (partirem e não chegaram), em qualquer uma das regatas da série, incluindo as Regatas Santos Rio e Victor Demaison, receberão a pontuação equivalente ao número total de barcos inscritos na série menos o número de barcos que chegaram;

16.4. Quando até 04 (quatro) regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata;

16.5. Quando 05 (cinco) ou mais regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata, excluindo-se seu pior resultado;

16.6. Alterando a Regra A8 (RRV-WS), caso ocorra empate ao término do evento e, antes da aplicação da Regra A8.1, os seguintes critérios serão aplicados:

- Melhor pontuação na 74ª Regata Santos-Rio;
- Melhor pontuação na regata de maior percurso excluindo a 74ª Regata Santos-Rio;
- Melhor pontuação no resultado da Taça Saga.

17. CÁLCULO DE TEMPO CORRIGIDO

17.1 Serão utilizados os seguintes parâmetros para cálculo dos tempos corrigidos:

ORC

- REGATAS BARLA/SOTA: PCS - WINDWARD/LEEWARD (WL),
- DEMAIS REGATAS de PERCURSO: PCS - ALL PURPOSE,
- 74ª REGATA SANTOS RIO (PERCURSO LONGO): TIME ON TIME – ALL PURPOSE

BRA-RGS e RGS CRUISER – O tempo será corrigido com base no sistema de tempo sobre tempo (TMFAA/VCR),

17.2 [NP] As decisões sobre os parâmetros a serem utilizados para cálculo dos resultados, incluindo tamanho e rumo das pernas do percurso, direção e intensidade do vento, entre outros, não poderão ser motivo para pedido de reparação por barco.

18. MEDIDAS DE SEGURANÇA

18.1 [NP] Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a C.R. por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal 74 com a CR ou 68 com ECHO 21), bem como registrar por escrito, em formulário próprio na Secretaria Técnica. A falta deste comunicado acarretará uma penalização de 05 pontos na próxima regata que o barco correr, ou na mesma se for a última da série, ou a última do barco em questão;

18.2 A Autoridade Organizadora do Circuito Rio, por solicitação da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, recomenda os seguintes procedimentos de emergência no MAR:

- 18.2.1 Tomar TODAS as providências de PRIMEIROS SOCORROS;
- 18.2.2 Tomar TODAS as providências de Salvatagem no Mar;



Yacht Clube do Rio de Janeiro

18.2.3 Comunicar imediatamente à CR e/ou à Estação Rádio Costeira do ICRJ, ECHO 21, no Canal de Regata, **VHF 74**, ou alternativamente ECHO 21 no canal **VHF 68 / 74** e relatar a sua condição e, se possível, as seguintes informações:

- Situação do tripulante machucado ou ferido / barco sinistrado,
- Localização do barco e condições de navegabilidade,
- Existência de embarcações próximas que, porventura, possam prestar socorro ou prover atendimento de apoio;
- Necessidade de remoção do tripulante, se necessário,
- Necessidade de reboque, somente se necessário

18.3 O ICRJ terá a sua Estação Rádio Costeira ECHO 21 de plantão, enquanto perdurarem as regatas ou enquanto persistir eventual situação de socorro e poderá fazer ponte rádio com as autoridades (Capitania do Rio de Janeiro e/ou Corpo de Bombeiros), de forma a agilizar socorro;

18.4 O Comandante do barco ou seu representante legal deve comunicar eventual ocorrência à Capitania do Porto do Rio de Janeiro, no menor prazo de tempo possível;

18.5 Todos os barcos devem cumprir com todas as exigências legais de segurança, portar todos os equipamentos de segurança no Mar durante todas as Regatas, conforme estipulado pela Marinha do Brasil, e também pelas Instruções de Regata.

19. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULANTES OU EQUIPAMENTO

19.1 Para todas as Regras da Classe Oceano, será permitida a inclusão de até um (1) tripulante-mirim por barco, que tenha até 18 anos incompletos (17 anos e 364 dias até o dia 25/10/2024). O peso do tripulante Mirim será livre para as Regras: BRA-RGS e RGS CRUISER. Na Regra ORC, o peso é livre para compor a tripulação até o peso máximo de 65kg; o peso acima de 65kg deverá ser somado ao peso total da tripulação para fins de certificado (Exemplo: se o tripulante mirim pesar 100kg, 35kg somam-se ao peso da tripulação para fins do certificado). Este tripulante não pagará inscrição. Obrigatório trazer autorização do(s) pai(s) ou responsável com cópia dos documentos de identidade.

19.2. Em qualquer caso o número total de tripulantes, incluindo o tripulante mirim não poderá exceder o limite especificado pela Autoridade Marítima – Marinha do Brasil;

19.3. É obrigatória a inscrição prévia de todos os tripulantes, inclusive o tripulante mirim;

19.4. É vedada a substituição de tripulante sem a previa autorização por escrito da CR;

19.5. A premiação será atribuída sempre de acordo com o número de tripulantes inscritos pelo barco participante, inclusive o tripulante mirim;

19.6. É vedada a substituição de equipamento, sem autorização da CR ou da Comissão de Medição. Solicitações de substituição de equipamento deverão ser encaminhadas à CR ou Comissão de Medição na primeira oportunidade.

20. INSPEÇÃO DE MEDIÇÃO E DE EQUIPAMENTOS

20.1. Fiscalizações aleatórias e/ou programadas em barcos e velejadores (peso) de qualquer classe poderão ser feitas a qualquer tempo, em terra ou no mar, a partir de 25/10/2024, por um membro da CR, da Comissão Técnica ou do Júri.

20.2. As inspeções podem incluir, além das regras de classe e destas Instruções de Regata, a demonstração, por parte da tripulação, de métodos alternativos de governo do barco, bem como, de procedimentos de segurança e salvamento;

20.3. Um barco, quando abordado por uma embarcação da C.R. deverá permitir o embarque dos inspetores da CR ou da Comissão Técnica ou dirigir-se imediatamente para a área indicada onde aguardará inspeção e/ou pesagem da tripulação quando for o caso.

21. BARCOS OFICIAIS

21.1. Os barcos oficiais serão identificados conforme abaixo e devem obrigatoriamente manter a bandeira desfraldada:

- Embarcações da CR terão uma bandeira laranja com CR;
- Embarcações da CP terão uma bandeira preta com "JURY";
- Embarcação de Inspeção terá uma bandeira branca com "M".

22. EMBARCAÇÕES DE APOIO

22.1. Chefes de equipe, treinadores e demais embarcações de apoio, não podem navegar na área de regatas, a menos de 100 metros de qualquer competidor a partir do sinal de preparação, até que todos os barcos tenham chegado, ou que a CR tenha sinalizado retardamento, ou anulação da regata.

23. LOCAL DE PERMANÊNCIA

23.1. Não será obrigatória permanência dos barcos na sede do evento.

24. RESTRIÇÕES DE RETIRADA

24.1. Os barcos de todas as classes não podem ser retirados da água, desde o momento em que partir em uma das regatas programadas entre o dia 31 de outubro 2024 até o término da última regata, programada para o dia 03 de novembro de 2024; exceto para o reparo de avarias ou para inspeção / medição, e com a devida autorização da Comissão de Regatas.

25. EQUIPAMENTOS DE MERGULHO

25.1. Não poderão ser usados equipamentos de respiração sob a água, ou equivalentes, desde o sinal de preparação da primeira regata, até o final da última regata do dia.

26. PREMIAÇÃO

26.1. Serão premiados:

REGRAS	CIRCUITO RIO		VICTOR DEMAISON	ALMIRANTE MONERAT	TAÇA SAGA
	GERAL	CATEGORIAS	GERAL	GERAL	GERAL
ORC	1º ao 5º	1º ao 3º	1º	1º	1º
BRA RGS	1º ao 3º	1º ao 3º	1º	1º	-
RGS CRUISER	1º ao 3º	-	1º	-	-



Late Clube do Rio de Janeiro

26.2. Haverá a divisão de categorias para as Regras ORC e BRA RGS, desde que tenha um mínimo de 3 (três) barcos inscritos por categoria:

➤ ORC:

- PERFORMANCE,
- CRUISER / RACER,

➤ BRA RGS:

- BRA RGS A TMFAA $\geq 0,900$ ou LOA $\geq 12m$,
- BRA RGS B: TMFAA $< 0,900$ (LOA mínimo $> 7m$).

26.3. O Troféu Cidade do Rio de Janeiro será oferecido ao campeão geral na Regra ORC do Circuito Rio;

26.4. A Taça Saga será oferecida ao barco da Regra ORC que tiver a maior soma de pontos dos resultados na Regata Santos Rio e na Regata Victor Demaison;

26.5 A Cerimônia de Premiação será no dia 03 de novembro de 2024, logo após as regatas, na área dos Coqueiros no cais da Bandeira.

27. DECLARAÇÃO DE RISCO

27.1 O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito:

27.1.1. É responsável pelas condições de navegabilidade do barco, pela segurança de sua tripulação, bem como pela disponibilidade dos equipamentos de salvatagem e de primeiros socorros a bordo;

27.1.2. É responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou a seus pertences, assim como por quaisquer danos causados aos seus próprios tripulantes e a seus pertences, em terra ou no Mar, como consequência de sua participação no Circuito Rio;

27.1.3. Aceita toda e qualquer responsabilidade advinda do comportamento de seus tripulantes e/ou de todos os seus convidados;

27.1.4. Tomará todas as medidas necessárias para proteger o seu barco, embarcações de apoio, seus pertences e de sua tripulação;

27.2. O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) e a tripulação de cada barco inscrito:

27.2.1. Reconhecem serem responsáveis pelos seus atos, manejo e segurança de seus barcos;

27.2.2. Isentam de qualquer responsabilidade civil ou criminal – inclusive referentes a danos, pessoais ou materiais, perdas ou roubos parciais ou totais de pertences, seus e de convidados, do barco e de seus equipamentos – o late Clube do Rio de Janeiro-ICRJ, sua Diretoria e/ou Funcionários, os Patrocinadores e Apoiadores, os membros da Comissão Organizadora, da Comissão de Regatas, do Júri e quaisquer outras pessoas envolvidas na organização;

27.2.3. Aceitam a Regra Fundamental 4 das RRV-WS: “A responsabilidade de cada barco por competir ou continuar competindo é apenas sua e de seu Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante)”;

27.2.4. Aceita na íntegra o regulamento interno do ICRJ e também o seu estatuto;

27.2.5. São responsáveis pela existência, pela adequação, pelo bom estado de conservação e pelo uso de todo o equipamento de salvatagem, conforme exigido pela Marinha do Brasil;

27.3. O ICRJ sugere, pois é muito importante para segurança, que o barco esteja sempre guarnecido com pelo menos um tripulante a bordo, apto a manobrar o barco e receber e realizar chamadas por rádio, mesmo quando ancorado, apoitado e/ou atracado aos píers e dependências do ICRJ;

27.4. Como parte do processo de inscrição, o responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito, assim como todos os seus tripulantes, assinarão, obrigatoriamente, uma declaração expressa, divulgada no anexo A do Aviso de Regata:

27.4.1. Aceitando as condições descritas nesta seção;

27.4.2. Aceitando serem regidos pelas Regras estabelecidas neste Aviso de Regata item 1;

27.4.3. Aceitando serem regidos pelo Regulamento de Regatas a Vela da WS.

28. SEGURO

28.1 A Autoridade Organizadora recomenda para todos os barcos inscritos a contratação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e em favor de terceiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

29. SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

29.1. Formulários de Protesto e de Pedidos de Reparação estarão disponíveis www.viramos.com.

29.2. Protestos de barcos sobre elegibilidade e regras de classe deverão ser apresentados até o final do prazo de protestos do dia 03/11/2024;

29.3. O prazo de protesto será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regata na Sede da regata;

29.4. O mesmo prazo de protestos do item 30.3 se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 61.3 e 62.2;

29.5. Avisos aos competidores serão publicados em até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. A Diretoria de Vela informara se as audiências de protestos serão virtuais ou presenciais, e quando serão realizadas;

29.6. Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protestos serão informados no quadro de avisos para informação dos barcos, de acordo com a regra 61.1(b);

29.7. No último dia de regata, um pedido de reabertura de audiência deve ser entregue:

a. no prazo de entrega de protestos, se a parte solicitante foi informada da decisão no dia anterior;

b. não mais de 30 minutos após a parte solicitante ter sido informada da decisão naquele dia. Isto modifica a regra 66.

29.8 No último dia de regata, um pedido de reparação por ação da Comissão de Protesto deverá ser entregue o mais tardar até 30 minutos após a decisão ter sido publicada. Isto altera a regra 62.2.

30. MAIS INFORMAÇÕES

30.1. Fone: +55 21 3223-7214, E-mail: vela@icrj.com.br, Whatsapp: +55 21 99660 7402 e Sites: www.viramos.com e www.icrj.com.br



ANEXO 1

PERCURSO 1 (34,8 nm)

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre a CR e uma boia;
- b) Montar todas as Ilhas do Arquipélago de Maricás, deixando-as por BB;
- c) CHEGADA – Nas proximidades da Escola Naval, entre a CR e uma boia.

PERCURSO 2 (22,5 nm)

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre a CR e uma boia;
- b) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- c) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- d) CHEGADA – Nas proximidades da Escola Naval, entre a CR e uma boia.

PERCURSO 3 (25,5 nm)

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre a CR e uma boia;
- b) Montar a Ilha do Meio (Arquipélago das Tijucas) por BB;
- c) CHEGADA – Nas proximidades da Escola Naval, entre a CR e uma boia.

PERCURSO 4 (22,5 nm)

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BB;
- c) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BB;
- d) CHEGADA – Nas proximidades da Escola Naval, entre a CR e uma boia.

PERCURSO 5 (19,7nm)

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha do pai, deixando-a por BB;
- c) Montar Boia de Perigo Isolado, Laje dos Meros, próximo ao cais dos porta-aviões, deixando-a por BB (22°53' 650"S 43°09'958"W);
- d) Montar Boia Inflável nas proximidades da Ilha do Laje por BB;
- e) CHEGADA - Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia.

PERCURSO 6 “ASD” (A ser definido)

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar bóia inflável em rumo e distância a ser estabelecido pela CR, deixando-a por BB;
- c) Montar bóia lateral encarnada (Margem Leste do Canal Varrido - 22° 50'.92S / 043° 09'.21W), deixando por BB;
- d) Montar o Parcel das Feiticeiras (4 boias), deixando por BB;
- e) CHEGADA – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia.

PERCURSO 7 “ASD” (A ser definido)

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar bóia inflável em rumo e distância a ser estabelecido pela CR, deixando-a por BB;
- c) Montar bóia cardinal oeste (Maria Teresa - 22° 54'.55S / 043° 08'.08W), deixando por BB;
- d) Montar bóia lateral encarnada (Margem Leste do Canal Varrido - 22° 50'.92S / 043° 09'.21W), deixando por BB;
- e) CHEGADA – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia.

PERCURSO 8 (12nm)

- a) PARTIDA – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia;
- b) Montar bóia cardinal oeste (Maria Teresa - 22° 54'.55S / 043° 08'.08W), deixando por BB;
- c) Montar bóia lateral encarnada (Margem Leste do Canal Varrido - 22° 50'.92S / 043° 09'.21W), deixando por BB;
- d) CHEGADA – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia.

PERCURSO 9 (14,3 nm)

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar boia inflável (vermelha) em rumo e distância a ser estabelecido pela CR, deixando-a por BB;
- c) Montar boia Cardinal em Boa Viagem (Maria Teresa), deixando-a por BB;
- d) Montar Parcel das Feiticeiras (todas as marcas) deixando por BE;
- e) Montar boia lateral encarnada (Margem Leste do Canal Varrido - 22° 50'.92S / 043° 09'.21W), deixando por BB;
- f) Montar Parcel das Feiticeiras (todas as marcas) deixando por BB;
- g) Montar boia DHN Norte, deixando por BE;
- h) CHEGADA – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia.

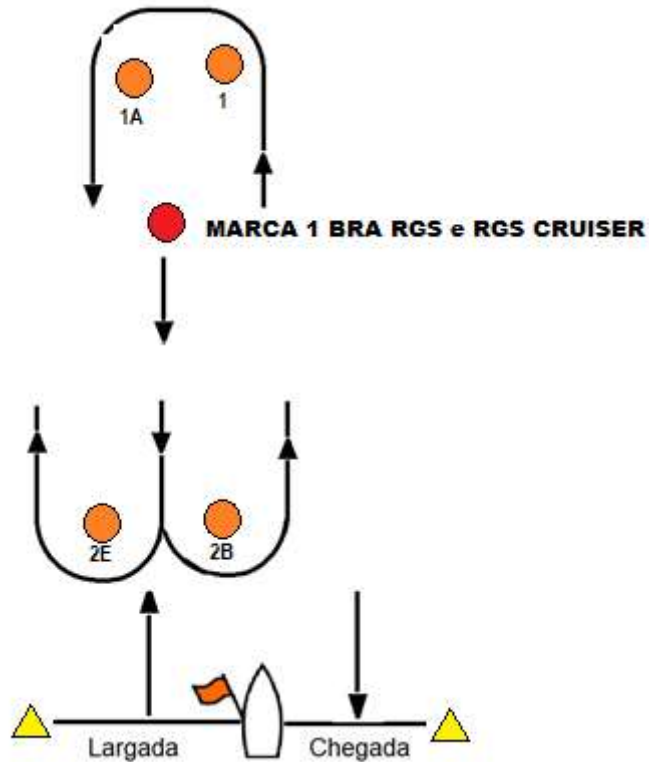
PERCURSO 10

A ser definido (SERÁ INFORMADO PELA CR VIA RADIO E QUADRO NO BARCO DA CR, ALEM DISSO PODERÁ INFORMAR PELO GRUPO DE ZAP “Quadro de Avisos”, ILHA(S), MARCA(S), BOIA(S), COORDENADAS, LOCAL DA LARGADA E CHEGADA, PELO MENOS 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA REGATA).




Instituto Clube do Rio de Janeiro

ANEXO 2 - BARLA-SOTA



PERCURSO	ORDEM DE MONTAGEM
B/S 4 Pernas	Partida – 1 – 1A – 2B/2E – 1 – 1A – Chegada
B/S 6 Pernas	Partida – 1 – 1A – 2B/2E – 1 – 1A – 2B/2E – 1 – 1A – Chegada
As marcas 1 e 2B deverão ser deixadas por BB	
A marca 2E deverá ser deixada por Boreste	
A Comissão de Regatas informará a ordem de largada, o número de Pernas, Rumo e Distância da 1ª Marca antes do sinal de atenção.	
A linha de chegada será a mesma para todas as classes.	

ANEXO 3 – TÁBUA DE MARÉ

31 QUI	0139 1.3	01 SEX 	0209 1.4	02 SAB	0247 1.4	03 DOM	0317 1.3
	0824 0.2		0854 0.2		0928 0.3		1002 0.4
	1400 1.3		1426 1.3		1456 1.2		1523 1.2
	2024 0.2		2054 0.2		2124 0.2		2153 0.2